

| | | |
|--|----------------------------|-----------------------|
| AUTOR: DGITA | DATA: 2009-03-13 | VERSÃO: 1.4 |
| <p><i>Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira</i></p> <p>⊗</p> <p><i>STADA - EXPORTAÇÃO</i></p> <p>⊗</p> <p><i>Guia de implementação das mensagens XML</i></p> | | |
| <p>⊗ DEFINIÇÕES GERAIS ⊗</p> | | |
| | | |

HISTÓRICO DO GUIA

| Versão | Rev. | Aprovação | Descrição | Acção (*) | Páginas |
|--------|------|------------|---|-----------|-----------|
| 1 | 0 | 2005-02-09 | Versão inicial | I | Todas |
| 1 | 1 | 2005-03-15 | Inclusão dos novos Guias | A | 6 |
| | | | Estruturas de numeração – Casa 49 – Locais de controlo; Alteração do tipo do campo 5 da Autorização Nacional | A, I | 22, 23 |
| 1 | 2 | 2005-09-15 | Adição de parágrafo explicativo de coluna P. Alteração do nome dos guias (foi retirada a informação de versão) | A, I | 5, 7 - 19 |
| | | | Inclusão das mensagens e fluxos relativos a Resultados do Controlo e Rectificação, Revisão e Anulação por iniciativa da Administração (Alteração do quadro das mensagens no início do capítulo 10; Alteração dos sub capítulos 3.1.1 e 3.1.2) | | |
| | | | Inclusão do capítulo 3.2 Regras de formatação das mensagens XML | I | 20 - 24 |
| 1 | 3 | 2007-07-10 | Explicitação que a anulação por iniciativa da Administração pode ocorrer em qualquer fase do circuito. | A | 19 |
| | | | Inclusão da mensagem EX008A (Mercadoria Apresentada) no Exemplo de fluxo; | A | 24 |
| | | | Alteração da estrutura do NRL (Nº Referência Local): a identificação do declarante só admite Nº Fiscal e passa de an9 para n9. | A | 26 |
| | | | Acerto no fluxo relativamente ao envio da mensagem EX004A. | A | Várias |
| | | | Nota sobre a necessidade de indicação do fuso horário na formatação dos campos data/hora. | A | 20 |
| 1 | 4 | 2009-03-13 | Alterações decorrentes da Fase 2 do ECS (novos fluxos incluindo mensagens EX012A e EX013A); Optimizações no circuito actual (envio de mensagem EX002A) | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

(*) Acção: I – Inserção

A – Alteração

ÍNDICE

| | | |
|----------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 2 | INTERPRETAÇÃO DOS GUIAS..... | 4 |
| 3 | MENSAGENS..... | 6 |
| 3.1 | MENSAGENS NO ÂMBITO DO DAU..... | 7 |
| 3.1.1 | <i>Utilização das Mensagens.....</i> | 7 |
| 3.1.1.1 | EX001A – Envio de Declarações..... | 7 |
| 3.1.1.2 | EX002A - Resposta da Administração Aduaneira..... | 8 |
| 3.1.1.3 | EX008A - Mercadoria Apresentada..... | 11 |
| 3.1.1.4 | EX003A - Notificação do Controlo..... | 11 |
| 3.1.1.5 | EX004A - Notificação do Resultado do Controlo..... | 11 |
| 3.1.1.6 | EX010A – Alteração por iniciativa da Administração..... | 12 |
| 3.1.1.7 | EX011A - Resposta à Proposta de Rectificação..... | 12 |
| 3.1.1.8 | EX005A - Notificação da Dívida..... | 13 |
| 3.1.1.9 | EX006A - Autorização de Saída..... | 13 |
| 3.1.1.10 | EX009A - Certificação de Saída..... | 13 |
| 3.1.1.11 | EX007A - Pedido de Anulação da Declaração..... | 14 |
| 3.1.1.12 | EX0012A - Pedido de Localização da Mercadoria..... | 14 |
| 3.1.1.13 | EX0013A – Informação sobre Localização da Mercadoria..... | 14 |
| 3.1.2 | <i>Fluxos de Mensagens no âmbito do Documento Administrativo Único - DAU.....</i> | 15 |
| 3.1.2.1 | Criação sem Erros..... | 15 |
| 3.1.2.2 | Criação com Erros..... | 15 |
| 3.1.2.3 | Declaração Antecipada e Mercadoria Apresentada..... | 16 |
| 3.1.2.4 | Notificação do Resultado do Controlo..... | 16 |
| 3.1.2.5 | Rectificação por iniciativa do operador..... | 16 |
| 3.1.2.6 | Rectificação por iniciativa da Administração..... | 17 |
| 3.1.2.7 | Revisão a pedido do operador..... | 20 |
| 3.1.2.8 | Revisão por iniciativa da Administração..... | 20 |
| 3.1.2.9 | Anulação a pedido do Operador..... | 20 |
| 3.1.2.10 | Anulação por iniciativa da Administração..... | 21 |
| 3.1.2.11 | Localização da Mercadoria..... | 21 |
| 3.1.2.12 | Certificação de Saída..... | 22 |
| 3.2 | REGRAS GERAIS DE FORMATAÇÃO DAS MENSAGENS XML..... | 23 |
| 3.2.1 | <i>Versão.....</i> | 23 |
| 3.2.2 | <i>Caracteres admitidos - “Encoding”.....</i> | 23 |
| 3.2.3 | <i>Tipo de Dados e respectiva notação.....</i> | 23 |
| 3.2.4 | <i>Representação decimal.....</i> | 23 |
| 3.2.5 | <i>Nomenclatura dos Ficheiros.....</i> | 24 |
| 3.2.6 | <i>Exemplo de Fluxo utilizando a nomenclatura de ficheiros.....</i> | 25 |
| 4 | ESTRUTURAS DE NUMERAÇÃO..... | 28 |
| 4.1 | REFERÊNCIA DA ESTÂNCIA ADUANEIRA..... | 28 |
| 4.2 | IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ECONÓMICO..... | 28 |
| 4.3 | Nº DE REFERÊNCIA LOCAL..... | 29 |
| 4.4 | Nº DE REFERÊNCIA DO MOVIMENTO..... | 30 |
| 4.5 | IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO..... | 31 |
| 4.6 | IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL DE CONTROLO..... | 32 |

1 Introdução

O presente guia contém as definições gerais do processo de intercâmbio electrónico de informação no âmbito STADA-Exportação utilizando o mensagens no formato XML. Os destinatários deste guia são os Operadores Económicos (OE) autorizados pela DGAIEC, a comunicar electronicamente com as Estâncias Aduaneiras (EA), utilizando o canal XML/Internet.

Associado a este guia estão guias específicos de cada mensagem. Embora as regras essenciais, necessárias para a construção e interpretação das mensagens, estejam aí contidas, é imprescindível a observância das regras contidas no manual de procedimentos aduaneiros para o tratamento das declarações de exportação produzido paralelamente.

2 Interpretação dos Guias

As tabelas de correlação constantes dos diversos Guias específicos de cada mensagem documentam a relação entre os elementos dos dados da declaração de Exportação e os elementos das mensagens XML.

As tabelas de correlação contêm as seguintes colunas:

- **Casa n^o** especifica a casa usada nos documentos de Exportação. Para além das casas presentes na declaração DAU, outros atributos foram acrescentados e numerados, por um lado para sistematizar informação que, em processos manuais eram indicada de forma desorganizada e, por outro, obter informação que permita o tratamento mais eficiente das declarações.
- **Nome Casa** especifica o nome da casa usada no DAU. Os nomes das casa do DAU apenas são apresentados para aqueles atributos para os quais a casa DAU exista;
- **Tipo** descreve o tipo (alfanumérico ou numérico) e o comprimento (número de caracteres) do atributo. Formatos que contêm ‘..’ (por exemplo an ..35) significa que o tamanho pode ser menor ou igual ao número de caracteres mostrado. Os que não contêm ‘..’ significam que o tamanho é constante;
- **Status** especifica se o atributo Obrigatório [O], Condicional [C] ou Facultativo [F] relativamente à implementação da mensagem XML.

O ‘status’(O/F/C) indicado na coluna relativamente aos atributos da declaração necessita de ser lido juntamente com o ‘status’ do grupo hierárquico onde esse atributo está inserido.

Por exemplo, se o ‘status’ de um determinado atributo é O (Obrigatório), ele só terá que ser obrigatoriamente preenchido se o ‘status’ do grupo onde ele está inserido for O. Se o grupo onde esse atributo se insere for F (Facultativo) ele só será obrigatório se o grupo for utilizado.

No mapeamento da declaração DAU, para além da coluna MSG, a coluna Status é subdividida nas colunas de A até E que representam Regimes da Exportação (segundo o que foi acordado pelo comité do DAU e em conformidade com a nova reforma do DAU):

A: Exportação/Expedição

B: Sujeição ao regime de Entrepósito Aduaneiro de mercadorias com pré-financiamento com vista à sua exportação

C: Reexportação após um regime aduaneiro económico distinto do Entrepósito Aduaneiro (aperfeiçoamento activo, importação temporária,, transformação sob controlo aduaneiro)

D: Reexportação após sujeição ao regime de Entrepósito Aduaneiro

E: Aperfeiçoamento passivo

Estas colunas devem ser lidas apenas como indicação para o preenchimento da declaração consoante os diferentes regimes continuando a implementação da mensagem a reger-se pela coluna MSG.

- **Tags XML** contém o elemento de dados utilizado no respectivo segmento da mensagem XML em questão.
- **Profundidade (P)** indica qual a distância que um elemento xml tem relativamente à base do documento xml. Um documento xml define as relações de um conjunto de elementos numa estrutura em árvore, em que existe um elemento base que tem vários descendentes, e cada descendente tem por sua vez os seus próprios descendentes, até que chegamos às folhas (elementos sem descendência). Esta coluna foi adicionada para simplificar a identificação dos elementos que têm o mesmo ascendente.

3 Mensagens

Este capítulo especifica as mensagens utilizadas no diálogo entre o operador e a administração para tratamento dos movimentos de exportação. As mensagens estão definidas com o prefixo “EX” (identificador de Exportação) e o sufixo “A” (identificador da versão da mensagem).

| DAU | | |
|---------------|---|---|
| MENSAGENS | | NOME DO FICHEIRO |
| EX001A | Declaração DAU (Criação e alteração de dados) | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX001A.pdf |
| EX002A | Resposta da Administração Aduaneira | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX002A.pdf |
| EX003A | Notificação do Controlo | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX003A.pdf |
| EX004A | Notificação do Resultado do Controlo | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX004A.pdf |
| EX005A | Notificação da dívida | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX005A.pdf |
| EX006A | Autorização de Saída | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX006A.pdf |
| EX007A | Pedido de Anulação da Declaração | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX007A.pdf |
| EX008A | Comunicação de Mercadoria Apresentada | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX008A.pdf |
| EX009A | Certificação de Saída | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX009A.pdf |
| EX010A | Proposta de Rectificação | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX010A.pdf |
| EX011A | Resposta à Proposta de Rectificação | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX011A.pdf |
| EX012A | Pedido de Localização de Mercadoria | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX012A.pdf |
| EX013A | Informação sobre Localização da Mercadoria | STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX013A.pdf |

A manutenção das mensagens está a cargo da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), em consonância com a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais de Consumo (DGAIEC).

3.1 Mensagens no âmbito do DAU

3.1.1 Utilização das Mensagens

3.1.1.1 EX001A – Envio de Declarações

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|----------------------------|---|
| EX001A – Declaração DAU | Operador Económico → Estância Aduaneira de Exportação |

O OE envia a mensagem **EX001A** – Declaração de Exportação (DAU). De notar que o ficheiro de envio pode conter diversas mensagens do tipo EX001A. Esta mensagem permite ao operador solicitar à Administração vários tipos de operações a efectuar sobre declarações:

| Operação | Objectivo |
|--|--|
| Criação (9) | O operador declara à EA as mercadorias que pretende sujeitar ao regime de Exportação. |
| Declaração Antecipada (14) | O operador declara à EA as mercadorias que pretende sujeitar ao regime de Exportação mas sem a mercadoria presente. |
| Declaração Complementar (2) | O operador pretende completar os dados declarados previamente através de uma declaração incompleta ou simplificada incompleta. |
| Rectificação por iniciativa do operador (4) | O operador pretende alterar dados anteriormente declarados relativamente a uma declaração que ainda não teve Autorização de Saída e para a qual não recebeu notificação da declaração ter sido seleccionada para controlo. |
| Revisão a pedido do operador (13) | O operador pretende alterar dados anteriormente declarados relativamente a uma declaração que já teve Autorização de Saída |

3.1.1.2 EX002A - Resposta da Administração Aduaneira

(inclui Notificação de Operações efectuadas por iniciativa da Administração na sequência do circuito da declaração)

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|--|--|
| EX002A – Resposta da Administração Aduaneira | Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico |

A EA de Exportação responde ao operador através da mensagem **EX002A**, após validação semântica dos dados recebidos efectuada com sucesso.

| EX002 utilizada pela Administração como resposta à mensagem EX001A | | | | |
|--|---|-------------------------|--|--|
| Código Função Mensagem | Operação solicitada | Tipo de Resposta | Blocos de resposta utilizados | Motivo |
| Resposta (11) | Criação de Declaração (Completa e Incompleta) (9) | Operação Efectuada (AP) | Numeração definitiva | Aceitação da Declaração |
| | | Operação Pendente (AJ) | Numeração provisória + Justificação | Seleccção para Aceitação Manual |
| | | Operação Rejeitada (RE) | Relatório de erros | Declaração com erros ou Aceitação rejeitada pela Administração |
| | Declaração Complementar (2) | Operação Efectuada (AP) | Numeração Definitiva com nova versão/revisão | Complementar aceite pela Administração |
| | | Operação Pendente (AJ) | Justificação | Complementar a aguardar análise do pedido pelo funcionário aduaneiro |
| | | Operação Rejeitada (RE) | Justificação + Relatório de erros | Complementar com erros ou rejeitada pela Administração |
| | Declaração antecipada (14) | Operação Efectuada (AP) | Numeração provisória | Declaração sem erros |
| | | Operação Rejeitada (RE) | Relatório de erros | Declaração com erros ou Prazo expirado para Apresentação de Mercadoria |

| EX002 utilizada pela Administração como resposta à mensagem EX001A (Cont.) | | | | |
|--|---|-------------------------|--|--|
| Código Função Mensagem | Operação solicitada | Tipo de Resposta | Blocos de resposta utilizados | Motivo |
| Resposta (11) | Rectificação por iniciativa do Operador (4) | Operação Efectuada (AP) | Numeração Definitiva com nova versão | Rectificação aceite pela Administração |
| | | Operação Pendente (AJ) | Justificação | Rectificação a aguardar análise do pedido pelo funcionário aduaneiro |
| | | Operação Rejeitada (RE) | Justificação + Relatório de erros | Rectificação com erros ou rejeitada pela Administração |
| | Revisão por iniciativa do Operador (13) | Operação Efectuada (AP) | Numeração Definitiva com nova versão/revisão | Revisão aceite pela Administração |
| | | Operação Pendente (AJ) | Justificação | Revisão a aguardar análise do pedido pelo funcionário aduaneiro |
| | | Operação Rejeitada (RE) | Justificação + Relatório de erros | Revisão com erros ou rejeitada pela Administração |

| EX002 utilizada pela Administração para resposta à mensagem EX007A | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|--|
| Código Função Mensagem | Operação solicitada | Tipo de Resposta | Blocos de resposta utilizados | Motivo |
| Resposta (11) | Pedido de Anulação (40) | Operação Efectuada (AP) | | Pedido de Anulação aceite e anulação efectuada |
| | | Operação Pendente (AJ) | Justificação | Anulação a aguardar análise do pedido pelo funcionário aduaneiro |
| | | Operação Rejeitada (RE) | Justificação + Relatório de erros | Motivo de Anulação não aceite ou Pedido de Anulação com erros |

| EX002 utilizada pela Administração para resposta à mensagem EX008A | | | | |
|--|---|-------------------------------|----------------------------------|---|
| Código Função Mensagem | Operação solicitada | Tipo de Resposta | Blocos de resposta utilizados | Motivo |
| Resposta (11) | Comunicação de Mercadoria apresentada (47) | Operação Efectuada (AP) | Numeração definitiva | Aceitação de Declaração entregue previamente como Declaração Antecipada |
| | | Operação Rejeitada (RE) | Justificação | Mensagem com erros ou Mercadoria apresentada fora de prazo |

| EX002 utilizada pela Administração para Notificação de Acções efectuadas/a efectuar pela Administração ou que necessitam intervenção do Operador | | | | |
|--|--|-------------------------------|--|---|
| Notificação (55) | Rectificação por iniciativa da Administração (52) | Operação Efectuada (AP) | Numeração Definitiva com nova versão + Justificação | Rectificação efectuada na sequência de uma proposta de rectificação |
| | Anulação por iniciativa da Administração (1) | Operação Efectuada (AP) | Justificação | Anulação efectuada na sequência de uma proposta de rectificação ou outro motivo que possa conduzir à anulação da declaração |
| | Declaração em Resolução de Conflitos de Versões (49) | Operação Pendente (AJ) | Numeração Definitiva + Justificação | Aguarda contacto do operador para prosseguir o circuito. |
| | Aviso de Complementar fora de Prazo (15) | Operação Pendente (AJ) | Justificação | O prazo de entrega da Declaração Complementar foi expirado. Aguarda regularização da situação pelo Operador. |
| | Aviso de Anulação (1) | Operação Pendente (AJ) | Justificação | O prazo de 150 dias para a Certificação de Saída foi expirado. A Administração vai proceder à Anulação da Declaração. |
| | Notificação para entrega de provas alternativas (58) | Operação Pendente (AJ) | Justificação | Aguarda a entrega de Provas Alternativas para se proceder à Certificação de Saída. |

3.1.1.3 EX008A - Mercadoria Apresentada

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|--|--|
| EX008A – Comunicação de Mercadoria apresentada | Operador Económico → Estância Aduaneira de Exportação |

O OE envia a mensagem EX008A – Comunicação de Mercadoria apresentada. O operador informa a EA que estão disponíveis as mercadorias que declarou antecipadamente para sujeição ao regime de Exportação.

3.1.1.4 EX003A - Notificação do Controlo

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|---|--|
| EX003A – Notificação do Controlo | Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico |

No caso da declaração ter sido seleccionada para controlo, a EA de Exportação envia a mensagem EX003A para notificar o operador desse controlo.

3.1.1.5 EX004A - Notificação do Resultado do Controlo

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|---|--|
| EX004A – Notificação do Resultado do Controlo | Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico |

Após ter efectuado o controlo a uma declaração, a EA de Exportação notifica o operador do Resultado do Controlo obtido através do envio da mensagem EX004A. Nos casos em que a declaração tem Resultado do Controlo Conforme ou Considerado conforme, não há lugar a notificação do Resultado do Controlo, tomando o OE conhecimento desse Resultado no momento em que receber a mensagem relativa à Autorização de Saída.

3.1.1.6 EX010A – Alteração por iniciativa da Administração

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|--|--|
| EX010A – Alteração por iniciativa da Administração | Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico |

A mensagem **EX010A** – Alteração por iniciativa da Administração pode corresponder a uma Proposta de Rectificação (Código de função = 52) ou a uma Notificação de Revisão (Código de função = 55). Nesta mensagem constam os dados corrigidos em consequência ou não de um controlo efectuado à declaração. Quando esta mensagem corresponde a uma proposta de rectificação, a Administração pode solicitar ao operador que complete os dados da declaração de forma a obter uma declaração coerente com o movimento de exportação em causa.

3.1.1.7 EX011A - Resposta à Proposta de Rectificação

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|--|--|
| EX011A – Resposta à Proposta de Rectificação | Operador Económico → Estância Aduaneira de Exportação |

O OE envia a mensagem **EX011A** – Resposta à Proposta de Rectificação. Nesta mensagem o OE manifesta a sua concordância ou rejeição da proposta de rectificação enviada previamente pela Administração. No caso do OE concordar com a proposta de rectificação e a Administração lhe tenha solicitado a indicação de elementos suplementares, ou, no caso de não concordar mas queira fazer uma contraproposta, esta resposta conterá também a nova versão da declaração. A resposta ficará dispensada do conteúdo da nova versão no caso de resposta afirmativa à qual não seja necessário acrescentar elementos à versão proposta pela Administração ou no caso de resposta negativa em que o operador prescinda de enviar contraproposta.

3.1.1.8 EX005A - Notificação da Dívida

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|--|--|
| EX005A – Notificação da Dívida | Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico |

Se a declaração reunir condições conducentes ao pagamento de direitos ou outras imposições e a dívida não tiver sido garantida, o operador deverá ser notificado do montante a pagar e do limite de prazo para o fazer antes de lhe ser autorizada a saída das mercadorias. Com este objectivo a Administração envia a mensagem EX005A.

3.1.1.9 EX006A - Autorização de Saída

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|---|--|
| EX006A – Autorização de Saída | Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico |

Não havendo montantes associados ou, em caso afirmativo, estando pagos ou garantidos, e estando a mercadoria em condições de lhe ser dada Autorização de Saída, a Administração envia a mensagem EX006A comunicando ao operador que pode exportar a mercadoria e, em paralelo, o ficheiro de impressão da declaração (Exemplar 3 ou Documento de Acompanhamento).

3.1.1.10 EX009A - Certificação de Saída

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|--|--|
| EX009A – Certificação de Saída | Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico |

Após o conhecimento do embarque efectivo e saída do território aduaneiro da comunidade, a Administração averba a certificação de saída e notifica o operador desse facto através da mensagem EX009A e, em paralelo, o ficheiro de impressão da declaração (Exemplar 3).

3.1.1.11 EX007A - Pedido de Anulação da Declaração

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|---|--|
| EX007A – Pedido de Anulação da Declaração | Operador Económico → Estância Aduaneira de Exportação |

Se o operador pretende anular uma declaração, deverá enviar a mensagem EX007A indicando o motivo da anulação.

3.1.1.12 EX0012A - Pedido de Localização da Mercadoria

| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|--|--|
| EX012A – Pedido de Localização da Mercadoria | Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico |

Se ao fim de 90 dias após a Autorização de Saída, não tiver sido certificada a saída é enviado ao operador a mensagem EX012A indagando sobre a localização da mercadoria.

3.1.1.13 EX0013A – Informação sobre Localização da Mercadoria

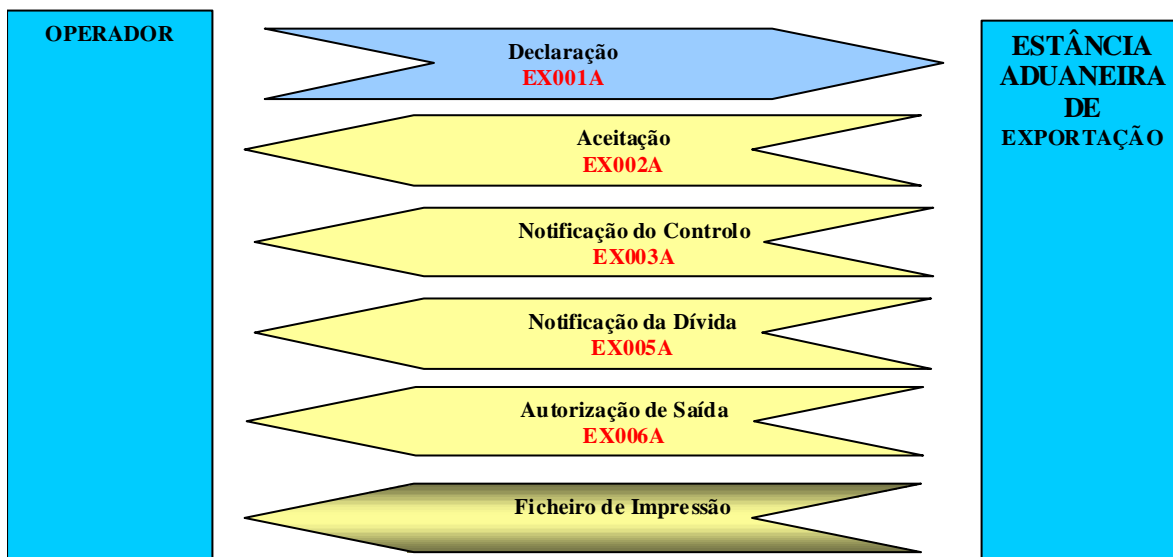
| NOME DA MENSAGEM | FLUXO |
|--|--|
| EX013A – Informação sobre Localização da Mercadoria | Operador Económico → Estância Aduaneira de Exportação |

O operador deverá responder à mensagem EX012A, enviando a mensagem EX013A (Código de Função da mensagem = 11). No caso do operador pretender a certificação de saída relativamente a um movimento cuja mercadoria já tenha saído do TAC, poderá enviar a mensagem EX013A por sua própria iniciativa (Código de Função da mensagem = 64) . Em ambos os casos, o operador deverá indicar a informação relevante para efeitos de certificação de saída, nomeadamente a Estância de Saída.

3.1.2 Fluxos de Mensagens no âmbito do Documento Administrativo Único - DAU

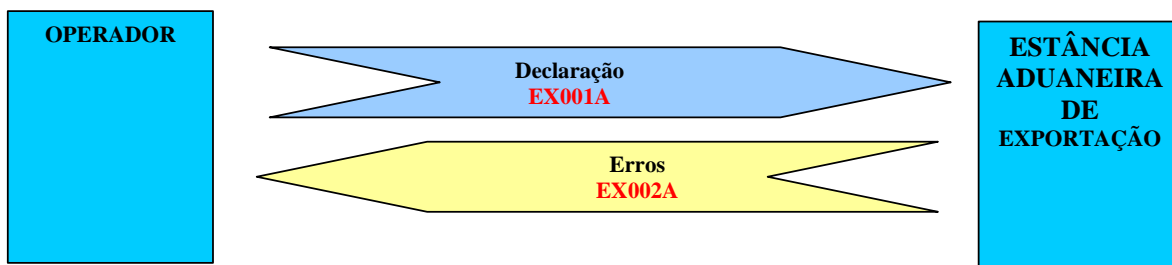
3.1.2.1 Criação sem Erros

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens num circuito normal relativo a uma declaração enviada, para a qual se pretende a Aceitação e não foram detectados erros.



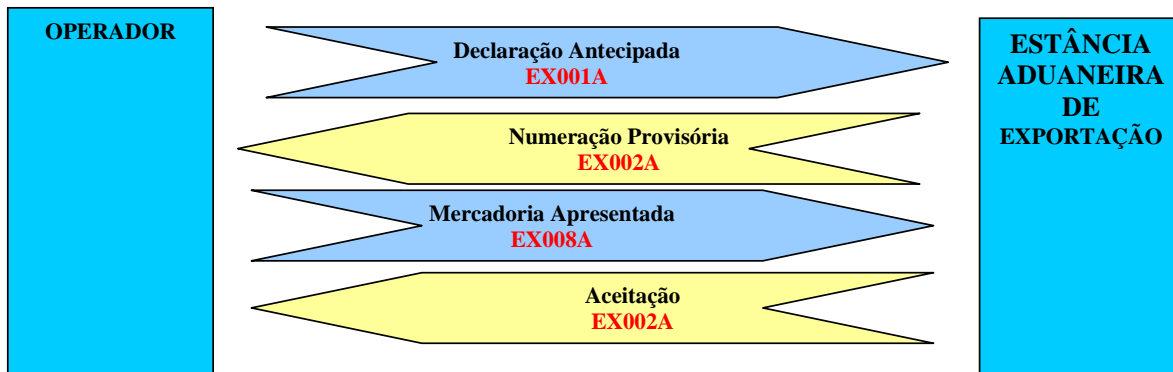
3.1.2.2 Criação com Erros

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens relativos a uma declaração enviada, para a qual se pretende a Aceitação e foram detectados erros.



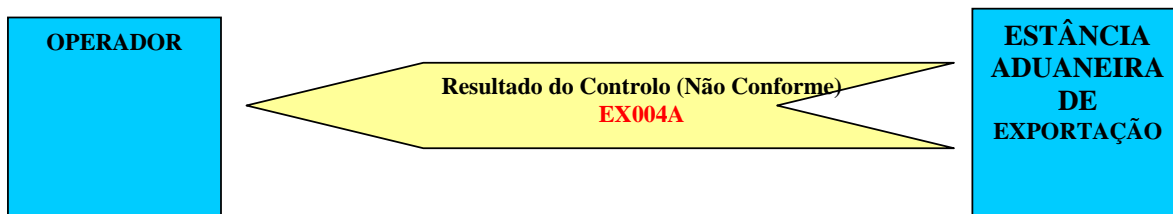
3.1.2.3 Declaração Antecipada e Mercadoria Apresentada

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens num circuito normal relativo a uma declaração antecipada. A seguir ao envio a Administração atribuiu-lhe a numeração provisória ficando a aguardar a comunicação da apresentação da mercadoria. Quando essa comunicação ocorre, a Administração envia a resposta com a aceitação da declaração. Os fluxos posteriores são os mesmos de qualquer outra declaração após aceitação.



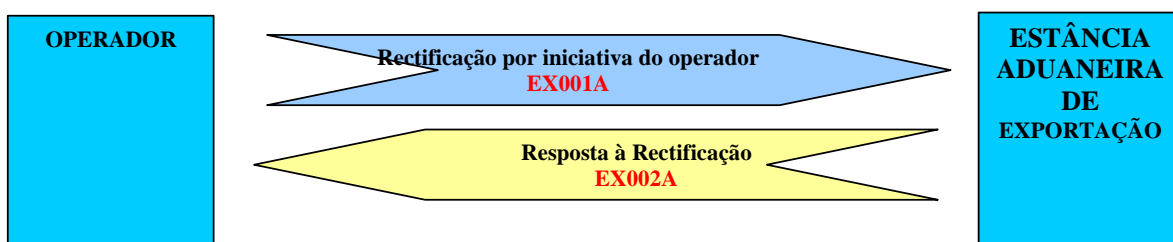
3.1.2.4 Notificação do Resultado do Controlo

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens relativo ao envio da Notificação do Resultado do Controlo. Esta mensagem só é enviada quando o resultado do controlo é Não Conforme.



3.1.2.5 Rectificação por iniciativa do operador

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens relativos ao envio duma declaração para a qual se pretende a rectificar dados e a respectiva resposta da Administração. Nos casos em que o pedido carece de apreciação por parte da Administração a resposta será enviada em duas etapas. A resposta inicial indica que não houve erros no pedido de rectificação e fica no estado de Pendente (para apreciação do pedido). Após a análise do pedido é enviada nova EX002A com a resposta definitiva da Administração. Os fluxos seguintes dependem da fase onde se encontra a declaração.



3.1.2.6 Rectificação por iniciativa da Administração

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens referentes à rectificação de uma declaração por iniciativa da Administração.

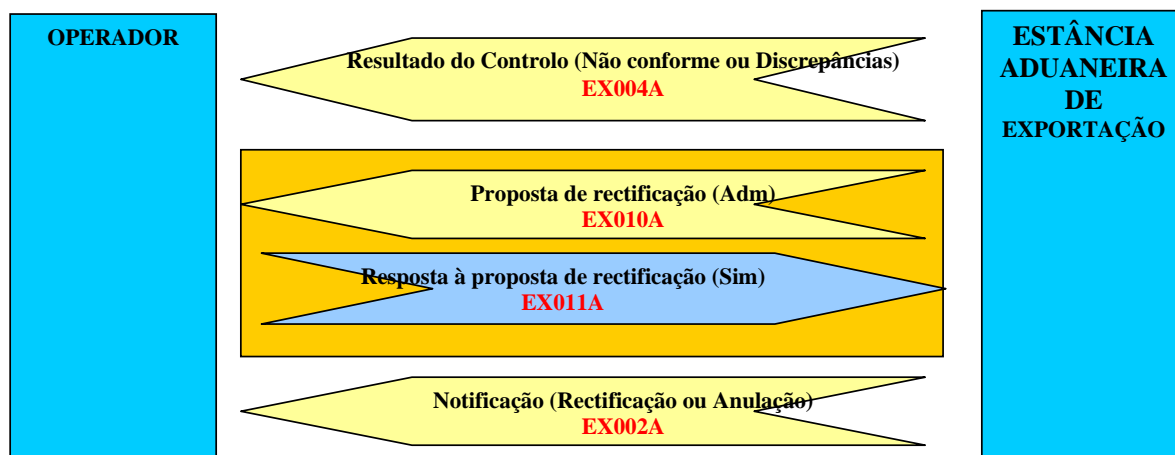
Quando a Administração pretende alterar os dados de uma declaração, antes da autorização de saída, envia a mensagem de Proposta de Rectificação (EX010A) que contém a nova versão da declaração.

Se em resultado de um controlo efectuado a Administração pretende rectificar dados da declaração envia a mensagem de Proposta de Rectificação. O operador deve responder à Proposta de Rectificação e manifestar a sua concordância ou não relativamente aos dados a rectificar.

A mensagem utilizada para envio da resposta à proposta de rectificação é a EX011A que, nalgumas situações poderá conter uma nova versão da declaração.

A resposta da Administração é a EX002A notificando da execução da rectificação ou a anulação da declaração.

Seguem-se os fluxos de mensagens correspondentes ao circuito da declaração após o resultado do controlo.



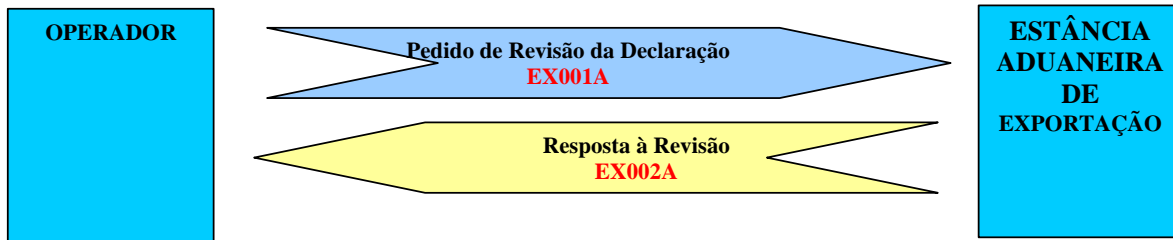
A Administração pode executar acções distintas em função da resposta do Operador à Proposta de Rectificação:

| OPERADOR | ADMINISTRAÇÃO | |
|--|---|--|
| | Acção | Mensagem |
| SITUAÇÃO 1: O Operador concorda com a proposta de rectificação e a Administração não solicitou dados adicionais para completar a declaração | Aceita a resposta do Operador e rectifica a Declaração (com a versão da proposta de rectificação) | EX002A – Notificação de Rectificação |
| SITUAÇÃO 2: O Operador concorda com a proposta de rectificação e a Administração solicitou-lhe dados adicionais para completar a declaração. | Aceita a resposta do Operador e rectifica a Declaração (com a versão enviada na resposta) | EX002A – Notificação de Rectificação |
| | Não aceita a resposta do Operador e envia nova proposta de rectificação | EX010A – Proposta de Rectificação |
| | Não aceita a resposta do Operador e anula a Declaração | EX002A – Notificação de Anulação |
| SITUAÇÃO 3: O Operador discorda da proposta de rectificação e não envia contraproposta. | Aceita a resposta do Operador e não rectifica a Declaração (prosegue com a versão inicial) | Mensagem subsequente de acordo com o circuito da declaração (com maior probabilidade, mensagem EX006A) |
| | Não aceita a resposta do Operador e rectifica a Declaração (com a versão da proposta de rectificação) | EX002A – Notificação de Rectificação |
| | Não aceita a resposta do Operador e anula a Declaração | EX002A – Notificação de Anulação |
| SITUAÇÃO 4: O Operador discorda da proposta de rectificação e envia contraproposta. | Aceita a resposta do Operador e rectifica a Declaração (com a versão enviada na resposta) | EX002A – Notificação de Rectificação |
| | Não aceita a resposta do Operador e envia nova proposta de rectificação | EX010A – Proposta de Rectificação |
| | Não aceita a resposta do Operador e rectifica a Declaração (com a versão da proposta de rectificação) | EX002A – Notificação de Rectificação |
| | Não aceita a resposta do Operador e anula a Declaração | EX002A – Notificação de Anulação |



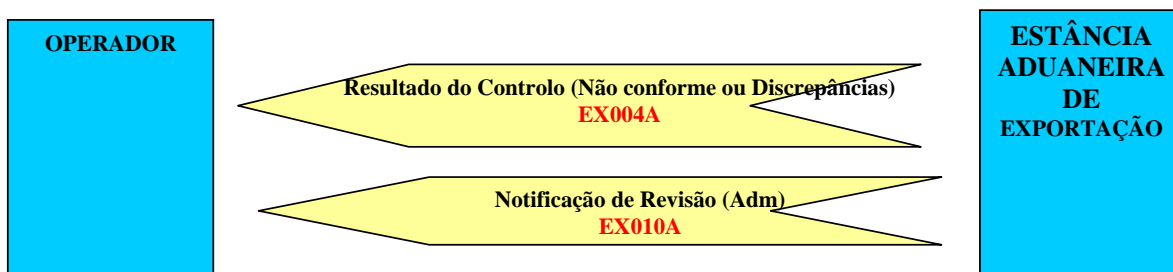
3.1.2.7 Revisão a pedido do operador

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens relativos ao envio duma declaração para a qual se pretende a alterar os dados após a Autorização de Saída. Nestes casos o pedido carece de apreciação por parte da Administração que enviará a resposta em duas etapas. A resposta inicial indica que não houve erros no pedido de revisão e fica no estado de Pendente (para apreciação do pedido). Após a análise do pedido é enviada nova EX002A com a resposta definitiva da Administração.



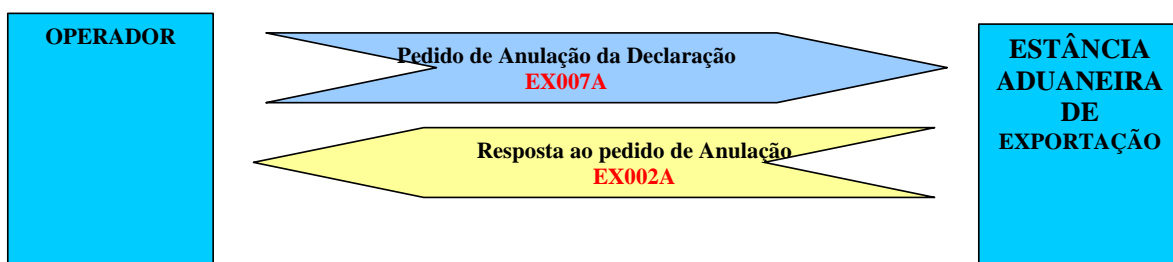
3.1.2.8 Revisão por iniciativa da Administração

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens referente à revisão de uma declaração por iniciativa da Administração. Quando a Administração pretende alterar os dados de uma declaração, após a autorização de saída, envia a mensagem de Notificação de Revisão (EX010A) que contém a nova versão revista da declaração. Se a revisão tiver sido desencadeada no âmbito dum controlo será enviada também a mensagem EX004A com as não conformidades.



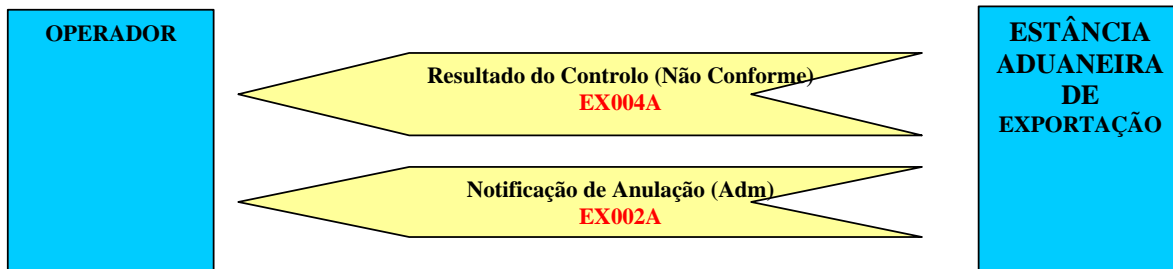
3.1.2.9 Anulação a pedido do Operador

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens referente ao pedido de anulação de uma declaração por parte de um operador (EX007A) e a respectiva resposta da Administração (EX002A). Nos casos em que o pedido carece de apreciação por parte da Administração a resposta será enviada em duas etapas. A resposta inicial indica que não houve erros no pedido de Anulação e fica no estado de Pendente (para apreciação do pedido). Após a análise do pedido é enviada nova EX002A com a resposta definitiva da Administração.



3.1.2.10 Anulação por iniciativa da Administração

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens referente à anulação de uma declaração por iniciativa da Administração. Quando a Administração pretende anular uma declaração (situação que pode ocorrer em qualquer altura do circuito, até à Certificação de Saída, desde que a mercadoria ainda se encontre no TAC) envia a mensagem de Notificação de Anulação (EX002A). Se a anulação tiver sido desencadeada no âmbito dum controlo será enviada também a mensagem EX004A com as não conformidades.

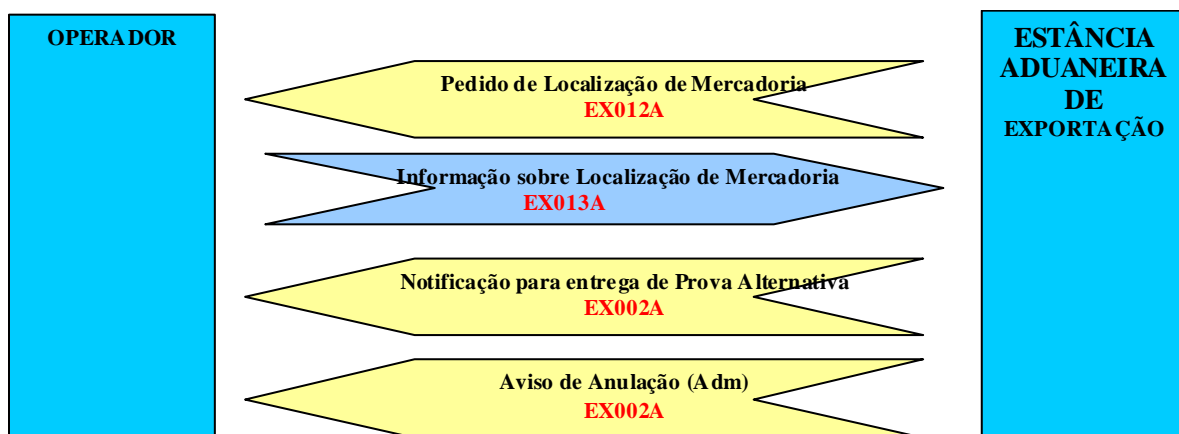


3.1.2.11 Localização da Mercadoria

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens pelo qual a Administração, expirado o prazo de 90 dias após a autorização de saída sem que haja lugar à certificação de saída, solicita Informação sobre a Localização da Mercadoria (EX012A). O operador remete a respectiva mensagem de resposta (EX013A). Sempre que a mensagem EX013A contém informação positiva sobre a saída da mercadoria a Administração desencadeia o processo de Averiguações (Follow-Up).

Em função do resultado das Averiguações pode ser enviado ao operador:

- a Certificação de Saída
- a Notificação para entrega de Provas Alternativas
- o Aviso de Anulação por iniciativa da Administração



Nota: O Aviso de anulação será enviado sempre que tenha expirado o prazo de 150 dias após a Autorização de Saída sem que a declaração tenha registada a certificação de saída.

3.1.2.12 Certificação de Saída

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens pelo qual a Administração envia a Certificação de Saída ao operador (EX009A).



3.2 Regras Gerais de formatação das Mensagens XML

3.2.1 Versão

As mensagens utilizam a versão 1.0 da norma W3C, “Extensible Markup Language (XML) 1.0 (Third Edition) - W3C Recommendation 04-02-2004”, que poderá ser consultada no seguinte endereço: <http://www.w3.org/TR/REC-xml>.

3.2.2 Caracteres admitidos - “Encoding”

O ficheiro deverá obrigatoriamente ser gravado com a opção de “encoding” indicado na primeira linha do ficheiro XML (UTF-8).

Exemplo: `<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>`

Segundo a norma do W3C, acima referida, na ausência de indicação do “encoding”, é utilizado a norma UTF-8 e o ficheiro deverá ser gravado nessa opção.

Exemplo: `<?xml version="1.0"?>`

3.2.3 Tipo de Dados e respectiva notação

| | |
|----------|---|
| an | alfanumérico; |
| n | numérico; |
| an..11 | alfanumérico até 11 caracteres; |
| an1 | alfanumérico com apenas 1 caracter; |
| n..11,3 | numérico até 11 dígitos, dos quais 3 são decimais (o ponto decimal, embora explícito, não é contabilizado). |
| date | data no formato XML Schema (AAAA-MM-DD) |
| dateTime | data/hora no formato XML Schema (AAAA-MM-DDThh:mm:ss[-mm:mm]) IMPORTANTE: A data/hora deve conter informação sobre o fuso horário (<i>time zone</i>) a considerar. Se não vier a informação do <i>time zone</i> o sistema assumirá que a data/hora indicada será a hora GMT. Esta informação é relevante porque durante o horário de Verão a hora portuguesa no Continente e Madeira é GMT+1. Nos Açores assumiremos a hora continental para efeitos de processamento das mensagens. |

3.2.4 Representação decimal

Na representação numérica deve ser utilizado o **ponto** (.) como sinal separador entre a parte inteira e a parte decimal.

3.2.5 Nomenclatura dos Ficheiros

A construção do nome dos ficheiros obedecerá à seguinte estrutura:

[1][2].[3].[4]

| | | | | |
|-----|-------------------------|---|--|--------|
| [1] | e ou r | Distingue envio e resposta | | a1 |
| [2] | <NIF> | Garante unicidade do nome ficheiro | O N° fiscal (NIF) deve ser o da entidade emissora; | n9 |
| [3] | <N°SEQUENCIAL_FICHEIRO> | | A estrutura do número do ficheiro é escolhida pelo operador. | an..10 |
| [4] | <N°PEDIDO/RESPOSTA> | Garante a correspondência entre envio e resposta e só é incrementado pela Administração | | n4 |

e<NIF>.<N°SEQUENCIAL FICHEIRO>.<N°PEDIDO/RESPOSTA>

Nota: Cada Ficheiro pode conter várias mensagens mas têm que ser do mesmo tipo. As respostas da Administração só contêm uma mensagem por ficheiro.

3.2.6 Exemplo de Fluxo utilizando a nomenclatura de ficheiros

- O operador 588888888 vai enviar o seu **primeiro** ficheiro com 3 mensagens do tipo EX001A (Declarações de Exportação):

e588888888.2005000001.0000

Nota1: O nº do ficheiro pode ter a estrutura escolhida pelo operador podendo ser até 10 dígitos. Neste exemplo escolhemos uma estrutura composta por:

Ano (4 dígitos) + Nº sequencial (6 dígitos).

Nota2: O nº de Pedido/Resposta deve ser inicializado a **Zeros**.

- A Administração vai responder com os seguintes ficheiros com mensagens do tipo EX002A (Resposta Aduaneira):

r588888888. 2005000001.0000 – Resposta à Declaração 1

r588888888. 2005000001.0001 – Resposta à Declaração 2

r588888888. 2005000001.0002 – Resposta à Declaração 3

Nota: A Administração mantém o número de ficheiro e incrementa o Nº Pedido/Resposta por cada resposta EX002A enviada. A resposta é por declaração.

- Posteriormente a Administração poderá enviar mensagens do tipo EX003A (Notificação de Controlo) para algumas das mensagens EX001A:

r588888888. 2005000001.0003 – Notificação de Controlo da Declaração 1

r588888888. 2005000001.0004 – Notificação de Controlo da Declaração 3

- Se o Resultado do Controlo conduzir a uma proposta de rectificação é enviada a mensagem EX010A com o prefixo e (= envio) significando que a Administração fica a aguardar resposta:

e588888888. 2005000001.0005 – Proposta de Rectificação da Declaração 1

- O operador deverá responder (mensagem EX011A) usando o prefixo r (= resposta) e mantendo o número sequencial do ficheiro e o N° Pedido/Resposta:

r588888888. 2005000001.0005 – Resposta à Proposta de Rectificação da Declaração 1

- Na sequência do Controlo envia mensagens do tipo EX004A (Notificação do Resultado do Controlo) se o resultado for diferente de Conforme:

r588888888. 2005000001.0006 – Notificação do Resultado do Controlo da Declaração 1

- Havendo Notificação de dívida que necessite de pagamento prévio, a Administração envia a mensagem EX005A:

r588888888. 2005000001.0007 – Notificação de dívida da Declaração 2

- Reunidas as condições para a Autorização de Saída, a Administração envia a mensagem EX006A:

r588888888. 2005000001.0008 – Autorização de Saída da Declaração 1

r588888888. 2005000001.0009 – Autorização de Saída da Declaração 2

- Caso haja lugar a Saída por uma Estância Aduaneira diferente da Estância de Exportação, a Administração pode fazer o Controlo de Substituição e, no caso de ser diferente de Conforme, enviar a respectiva mensagem EX004A com a Notificação de Resultado do Controlo:

r588888888. 2005000001.0010 – Notificação do resultado do Controlo da Declaração 1

- No caso da saída se processar por Estância Nacional, reunidas que estejam as condições para o averbamento da Certificação de Saída, é enviada a mensagem EX009A:

r588888888. 2005000001.0011 - Certificação de Saída da Declaração 2

- Se houver necessidade de enviar mensagens de “Mercadoria Apresentada” (EX008A), “Pedido de Rectificação” (EX001A), “Pedido de Revisão” (EX001A) ou “Pedido de Anulação” (EX007A) deve ser enviado novo ficheiro incrementando o número sequencial de ficheiro e reiniciando o n° de Pedido/Resposta (=0000):

e588888888. 2005000002.0000 – Pedido de Revisão da Declaração 1

Nota: Pode incluir mensagens para criação, rectificação ou revisão de outras declarações porque se incluem no tipo EX001A.

e588888888. 2005000003.0000 – Anulação da Declaração 3

Nota: Pode incluir mensagens de anulação de outras declarações na mesma mensagem EX007A.

e588888888. 2005000004.0000 – Mercadoria Apresentada para a Declaração 4 (incluída, por exemplo, no ficheiro e588888888. 2005000002.0000)

Nota: Pode incluir mensagens de “Mercadoria Apresentada” de outras declarações na mesma mensagem EX008A.

4 ESTRUTURAS DE NUMERAÇÃO

4.1 Referência da Estância Aduaneira

| DESCRIÇÃO |
|----------------------------------|
| REFERÊNCIA DA ESTÂNCIA ADUANEIRA |

| Campo | Conteúdo | Tipo | Exemplos |
|---|-----------------------------|------|----------|
| 1 | Código do país (ISO alfa 2) | a2 | PT |
| 2 | UNLOCODE (não utilizado) | an3 | 000 |
| 3 | Código da EA | an3 | 040 |
| Comprimento: 8 | | | |
| NOTA: Códigos definidos pela DGAIEC. | | | |

4.2 Identificação do Operador Económico

| DESCRIÇÃO |
|---|
| TIN – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ECONÓMICO |

| Campo | Conteúdo | Tipo | Exemplos |
|-----------------------------|------------------------------------|------|-----------|
| 1 | Código do país (ISO alfa 2) | a2 | PT |
| 2 | Identificação fiscal/pessoal do OE | an9 | 500000000 |
| Comprimento: 11 | | | |
| Exemplo: PT500000000 | | | |

4.3 Nº de Referência Local

| DESCRIÇÃO | |
|----------------------------------|--|
| NRL – NÚMERO DE REFERÊNCIA LOCAL | |

| Campo | Conteúdo | Tipo | Exemplos |
|--|---|------|-----------|
| 1 | Ano | n4 | 2004 |
| 2 | Código do país (ISO alfa 2) | a2 | PT |
| 3 | Código identificador da pessoa que envia a declaração, isto é: O NIF do Declarante (Operador Económico ou Representante) | n9 | 500000000 |
| 4 | Número sequencial (> que 0) | an7 | 1234567 |
| Comprimento: 22 | | | |
| NOTA: Número atribuído pelo OE no caso de envio de ficheiro XML. Nas restantes situações o número é atribuído automaticamente pelo sistema da DGAIEC. | | | |
| Exemplos: 2004PT5000000001234567 | | | |

4.4 Nº de Referência do Movimento

| DESCRIÇÃO | |
|---|--|
| NRM – NÚMERO DE REFERÊNCIA DO MOVIMENTO | |

| Campo | Conteúdo | Tipo | Exemplos |
|---|---|------|----------|
| 1 | Ano | N4 | 2004 |
| 2 | Código do país (ISO alfa 2) | a2 | PT |
| 3 | Código da Estância Aduaneira de Exportação | an6 | 000040 |
| 4 | Número sequencial do movimento (numeração nacional > que 2000000) | an7 | 2345678 |
| 5 | Dígito de controlo | an1 | 5 |
| Comprimento: 20 | | | |
| NOTA: Número atribuído automaticamente pelo sistema da DGAIEC. | | | |
| Exemplo: 2004PT00004023456785 | | | |

4.5 Identificação da Autorização

| DESCRIÇÃO |
|------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO |

| AUTORIZAÇÃO NACIONAL | | | |
|------------------------------------|--|------|----------|
| Campo | Conteúdo | Tipo | Exemplos |
| 1 | Subtipo de Autorização | an4 | ARAP |
| 2 | Ano | n4 | 2005 |
| 3 | Código do país (ISO alfa 2) | a2 | PT |
| 4 | Nº de Identificação da Autorização | n4 | 1234 |
| 5 | Identificação do Serviço emissor da Autorização (últimos 3 dígitos da identificação do serviço aduaneiro – PT000XXX) | an3 | 560 |
| Comprimento: an17 | | | |
| Exemplos: ARAP2005PT1234560 | | | |

| AUTORIZAÇÃO NÃO NACIONAL | | | |
|------------------------------------|------------------------------------|--------|----------|
| Campo | Conteúdo | Tipo | Exemplos |
| 1 | Subtipo de Autorização | an4 | ARAP |
| 2 | Ano | n4 | 2005 |
| 3 | Código do país (ISO alfa 2) | a2 | NL |
| 4 | Nº de Identificação da Autorização | an..16 | 12AA123 |
| Comprimento: an..26 | | | |
| Exemplos: ARAP2005NL12AA123 | | | |

4.6 Identificação de Local de Controlo

| DESCRIBÇÃO | | | |
|------------------------------------|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL DE CONTROLO | | | |

| LOCAL DE CONTROLO – Casa 30 | | | |
|----------------------------------|---|------|----------|
| Campo | Conteúdo | Tipo | Exemplos |
| 1 | Tipo de Local | an3 | AEX |
| 2 | Nº de Identificação do Local | n8 | 00001234 |
| 3 | Identificação do Serviço de Controlo (últimos 3 dígitos da identificação do serviço aduaneiro – PT000XXX) | a3 | 560 |
| 4 | Código do país (ISO alfa 2) | a2 | PT |
| Comprimento: an16 | | | |
| Exemplos: AEX0001234560PT | | | |

| LOCAL DE CONTROLO – Casa 49 – Entrepósito Fiscal | | | | |
|---|-----------------------------|--|----------|-----------|
| Campo | Conteúdo | Tipo | Exemplos | |
| 1 | Tipo de Identificação | a1 | Y | |
| 2 | Identificação do Local | Tipo de Local | an3 | EFI |
| | | Nº Fiscal do Depositário Autorizado | n9 | 500000000 |
| | | Nº sequencial do Entrepósito por Depositário | an2 | 01 |
| 3 | Código do país (ISO alfa 2) | a2 | PT | |
| Comprimento: a1 + an14 + a2 | | | | |
| Exemplo: YEFI500000000001PT | | | | |
| Impressão da casa 49: Y-EFI500000000001-PT | | | | |